

EDITAL

(Doc. nº: 4826/2020/I)

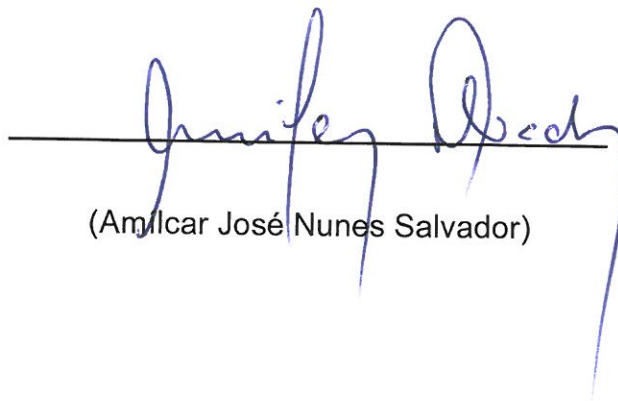
Amílcar José Nunes Salvador, Presidente da Câmara Municipal de Trancoso, torna público que, na sequência da publicação do Edital datado de 15-09-2020, e de acordo com o Despacho datado de 22-09-2020, determinou o seguinte:

Esclarecer os agentes económicos e cidadãos em geral que, por força da publicação do Despacho nº 8998–D/2020 de 18 de setembro, o Governo veio clarificar as normas constantes da Resolução do Conselhos de Ministros nº 70–A/2020 de 11 de setembro, daqui resultando que, conforme determina o nº 2 do citado Despacho “... **os estabelecimentos similares aos estabelecimentos de restauração, designadamente os cafés e pastelarias, podem encerrar até à 01:00 h, não podendo aceitar novas admissões a partir das 00:00 h.**”

Para constar, se publica o presente Edital, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

Paços do Município, 22 de setembro de 2020.

O Presidente da Câmara



(Amílcar José Nunes Salvador)